

além das entidades elencadas, as instituições de ensino, pesquisa e cultura, organizações não governamentais, especialistas, profissionais da administração pública e privada, prestadores de serviços de prevenção aos dependentes de entorpecentes e drogas afins.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35. Cumpre à Secretaria de Saúde providenciar a alocação de recursos humanos e materiais, inclusive financeiros, necessários ao pleno funcionamento e representação do Conselho Municipal de Política Sobre Drogas – COMAD.

Art. 36. Os membros do Conselho Municipal de Política Sobre Drogas – COMAD não receberão qualquer remuneração por sua participação no Colegiado e seus serviços prestados serão considerados de caráter relevante para o serviço público.

Parágrafo único. A cobertura e o provimento das despesas com transporte e locomoção, estadia e alimentação, no caso de viagens não serão considerados como remuneração.

Art. 37. Fica estabelecido que os membros do Conselho Municipal de Política Sobre Drogas – COMAD terão um documento de identificação para o exercício de suas atribuições.

Art. 38. O Conselho Municipal de Política Sobre Drogas – COMAD deverá proceder à solicitação de indicação dos novos representantes ou recondução dos atuais do Poder Público e das entidades não governamentais para novo mandato, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias antes do término do mandato dos Conselheiros.

Art. 39. É vedado aos Conselheiros representar, emitir pareceres ou se posicionar publicamente em nome do Conselho Municipal de Política Sobre Drogas – COMAD, sem a prévia anuência do Plenário.

Art. 40. Os casos omissos ou dúvidas na aplicação do presente Regimento Interno serão dirimidas pelo Plenário do Conselho Municipal de Política Sobre Drogas – COMAD.

Art. 41. O presente Regimento Interno somente poderá ser modificado por *quorum* qualificado de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Municipal de Política Sobre Drogas – COMAD.

Art. 42. Na hipótese de mudança na nomenclatura dos órgãos, entidades ou secretarias municipais eventualmente elencadas na presente Lei, estas ficam expressamente substituídas pelos órgãos, entidades ou secretarias municipais criadas com as mesmas atribuições e competências.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, em 09 de junho de 2015.

Isaac Cavalcante de Carvalho

Prefeito Municipal

Eduardo José Fernandes dos Santos

Procurador-Geral do Município

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 007/2015

Publicação de relação nominal dos candidatos aptos a concorrerem ao processo seletivo unificado do Conselho Tutelar

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA,

no uso de suas atribuições e competências legais definidas na Lei Municipal 1.979/2008 e na Resolução CONANDA

170/2014,
RESOLVE

Art. 1º - A relação nominal, em anexo, dos candidatos inscritos e aptos a participarem da prova de conhecimentos específicos:

ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, Resolução do CONANDA 170/2014 e uma redação.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Juazeiro-BA, 19 de junho de 2015

Joel Miranda Ramos

Presidente do CMDCA

Mandato 2014-2015

RELAÇÃO NOMINAL CANDIDATOS PROCESSO SELETIVO CONSELHO TUTELAR – 2015

NOME RG / CPF TELEFONE /EMAIL OBSERVAÇÃO

Márcia Regina dos Santos Fernandes Rocha 0919845053-SSP/BA (74) 8839-5368 ctnueb@gmail.com

Antonio Soares Freire 09739534-03 SSP/BA (74) 8805-1787 as-freire@bol.com.br

Luciene Evangelista dos Santos 0863347-09 SSP/BA (74) 8804-3907 Lu-realista36@hotmail.com

Sidnei Honorato Santos de Araújo 12614346-33 SSP/BA (74) 8816-4473 Sidnei_g12@hotmail.com

Mário Augusto de Barros Neto 0666884188 SSP/BA (74)8808-7659 Marioaugusto.barros@bol.com.br

Marcondes Santos e Santana 21698874-82 SSP/BA (74) 8841-6070

Iguaraciara Maria Arruda dos Santos 04397065-64 SSP/BA (74)8826-3445 iguaraciara.juazeiro@gmail.com

Charles Vargas Lima 10084487-10 SSP/BA (74) 8801-4484 charlesvargas2@hotmail.com

Rita Diniz da Silva 1160876339 SSP/BA (74)8818-3186 juazeirenseouro@hotmail.com

Simone Melo dos Santos 565057790 SSP/BA (74) 8841-1887 simonemelo1003@autolook.pt

Maria Aparecida Santos da Conceição 805028064 SSP/BA
(74) 8821-8454 aparecida.santos76@hotmail.com

Alexsandro Lucindo de Azevedo 1017017301 SSP/BA (74)
8852-1921 alex24.azevedo@hotmail.com

Edna Duarte da Conceição 13329409-94 SSP/BA (74)
8847-8501

Maria Rosa Rabelo dos Santos Moreira 08232693-29
SSP/BA (74) 8857-6093 mrosa25@hotmail.com

Soraia Pinheiro do Carmo de Sousa 093002308-17 SSP/BA
(74) 3611-4248 soraiapinheiro2014@autlook.com

Andréia Shirley Santos Nascimento 08523293-93 SSP/BA
(74) 8824-5179 andreanascimento31@hotmail.com

Joelia Costa Siqueira 02057656-02 SSP/BA (74) 8805-6122

Sara Oliveira dos Santos 1395916993 SSP/BA (74) 8829-
9173 Oliveirasara2009@hotmail.com

Camila Cândida da Costa Rocha 12.054.300-16 SSP/BA
(74) 8861-9181 camilacosta_28_jua@hotmail.com

Alexsandra Fonseca da Silva 12544461-33 SSP/BA (74)
8806-9863 tutucafonseca@gmail.com

Paula Souza dos Santos 13.889.896-03 SSP/BA (74) 9113-
56+05 paulasouzamaral24@gmail.com

Cristiano Eric Pires Martins Fonseca 10128498-56 SSP/BA
(74) 9114-8572 gtajua@hotmail.com

Edinalva Barbosa de Souza 4889075 SSP/BA (74) 8858-
5875 edinalva.rso@gmail.com

Elias da Rocha Cruz Júnior 07.487.600-75 SSP/BA (74)
8815-4069 eliasjunior.profissional.edu@hotmail.com

Daniela Maria da Conceição 13.379.851-80 SSP/BA (74)
8837-8875 dany-maria@hotmail.com

CONTAS PÚBLICAS

CONTRATO

CONTRATO Nº 570/2015

OBJETO - Contratação de empresa para prestação de serviços relativos a hospedagem, com café da manhã incluso, para atender necessidades da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, conforme solicitação da mesma. **Pregão Presencial nº 109/2015; Processo Administrativo nº 202/2015.** Contratante: Prefeitura Municipal de Juazeiro. Contratada: **B M M EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS**

LTDA ME,; VALOR GLOBAL: R\$ 59.173,20 (Cinquenta e Nove Mil e Cento e Setenta e Três Reais e Vinte Centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 0303, Classificação Funcional: 2033, Elemento de Despesa: 33903900, Fonte: 0.

CONTRATO Nº 571/2015

OBJETO: eventual contratação de empresa, para o fornecimento de moveis para escritório, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito. Lei Federal nº 8666/93 – **Pregão Presencial nº072/2015; Processo Administrativo nº 143/2014.** Contratante: Prefeitura Municipal de Juazeiro. Contratada: **TORRES SILVA COMÉRCIO SERVIÇOS EM REFRIGERAÇÃO LTDA: R\$ 1.890,00 (hum mil oitocentos e noventa reais)). Unidade Orçamentária: 0201; Classificação Funcional: 2007; Elemento de Despesa: 44.90.52; Fonte: 0**

CONTRATO Nº 572/2015

OBJETO: eventual contratação de empresa, para o fornecimento de moveis para escritório, para atender as necessidades do Secretaria de Administração. Lei Federal nº 8666/93 – **Pregão Presencial nº072/2015; Processo Administrativo nº 143/2014.** Contratante: Prefeitura Municipal de Juazeiro. Contratada: **TORRES SILVA COMÉRCIO SERVIÇOS EM REFRIGERAÇÃO LTDA: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Unidade Orçamentária: 0303; Classificação Funcional: 2033; Elemento de Despesa: 44.90.52; Fonte: 0**

CONTRATO Nº 573/2015

OBJETO: eventual contratação de empresa, para o fornecimento de moveis para escritório, para atender as necessidades do **Secretaria De Desenvolvimento Urbano E Habitação.** Lei Federal nº 8666/93 – **Pregão Presencial nº072/2015; Processo Administrativo nº 143/2014.** Contratante: Prefeitura Municipal de Juazeiro. Contratada: **TORRES SILVA COMÉRCIO SERVIÇOS EM REFRIGERAÇÃO LTDA: R\$ 1.890,00 (hum mil oitocentos e noventa reais). Unidade Orçamentária: 0808; Classificação Funcional: 1040; Elemento de Despesa: 44905200; Fonte: 0.**

CONTRATO Nº 574/2015

OBJETO: eventual contratação de empresa, para o fornecimento de moveis para escritório, para atender as necessidades do Secretaria De Finanças. Lei Federal nº 8666/93 – **Pregão Presencial nº072/2015; Processo Administrativo nº 143/20145.** Contratante: Prefeitura Municipal de Juazeiro. Contratada: **TORRES SILVA COMÉRCIO SERVIÇOS EM REFRIGERAÇÃO LTDA: R\$ 1.890,00 (hum mil oitocentos e noventa reais). Unidade Orçamentária: 0505; Classificação Funcional: 2028; Elemento de Despesa: 44905200; Fonte: 0.**